



Tangerinas, mandarinas ou pequenos citrinos?

Amílcar M Marreiros Duarte

aduarte@ualg.pt

Centro para os Recursos Biológicos e Alimentos Mediterrânicos (MeditBio); Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139, Faro.

A classificação botânica e agronómica dos citrinos sempre foi complexa e sempre foi difícil chegar a posições consensuais sobre essa classificação. Isto deve-se a que o grupo de espécies a que chamamos citrinos é bastante heterogéneo, incluindo frutos de muito diferentes tamanhos, cores e formas. Além disso, é fácil obter híbridos entre as várias espécies de citrinos, constituindo cada novo híbrido uma forma nova que, em alguns casos é classificada como uma nova espécie e noutros casos é considerada como uma nova cultivar.

Apesar dessa complexidade, há alguns aspetos da classificação agronómica que não deixa dúvidas. Todos os que trabalhamos em fruticultura identificamos a laranja doce, o limoeiro ou a toranjeira, sem qualquer espécie de dúvida. Quanto às tangerineiras, nos últimos anos tem vindo a aumentar a confusão sobre qual ou quais os nomes que identificam este grupo de citrinos.

As tangerinas são frutos achatados, geralmente mais pequenos que as laranjas e que costumam ser mais fáceis de descascar. Embora haja outras características distintivas das tangerinas, estas são as mais importantes, que permitem distingui-las facilmente das laranjas.

Há umas décadas, a tangerineira ‘Setubalense’ era a única tangerina amplamente cultivada em Portugal. Com a implantação de novos pomares, sobretudo no Algarve, e com a modernização do sector,

foram introduzidas novas cultivares de tangerineira, nomeadamente, as clementinas ‘Fina’ e ‘Nules’, algumas satsumas e diversos híbridos de tangerineira como a ‘Willking’, a ‘Fremont’ e a ‘Encore’. Mais tarde vieram a ‘Fortune’, a ‘Nova’ e cerca de uma dezena de novas clementinas. Ultimamente chegaram mais algumas cultivares de tangerineira, algumas delas, patenteadas, com áreas limitadas de plantação. Muitas das cultivares introduzidas em Portugal ou são originárias de Espanha ou chegaram através deste país vizinho. Uma vez que em Espanha a tangerineira é designada por “mandarino” e o fruto, por “mandarina”, estes nomes acabaram por ser também usados em Portugal. A introdução destes termos parece-nos incorreta e absolutamente desnecessária. Quando se introduz uma nova cultivar de pessegueiro vinda de Espanha, ninguém passa a chamar-lhe “melocoton”. O termo “mandarina”, em português, serve para designar a esposa do mandarim. Embora alguns dicionários, sobretudo os brasileiros, considerem que a palavra também pode ser usada como sinónimo de tangerina ou de “mexericão” (nome usado no Brasil para a tangerineira comum, a espécie a que pertence a nossa tangerina ‘Setubalense’), a utilização do termo “mandarina” é relativamente recente em Portugal, sendo um estrangeirismo, como muitos outros, sem utilização justificada na nossa língua. Assim podemos considerar que a utilização do termo “mandarina” é desnecessária e até incorreta. Em todo o caso, a utilizar-se o termo

“mandarina”, ele é um sinónimo de tangerina.

A tradução de documentos da União Europeia veio introduzir outro termo em português, o dos “pequenos citrinos”. O Regulamento (UE) 2018/1091 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às estatísticas integradas sobre explorações agrícolas é apenas um dos muitos exemplos da legislação europeia que usa a expressão “pequenos citrinos” para designar as tangerinas e as tangerineiras. Até a ‘Ortanique’, um híbrido de laranjeira com tangerineira, cujo diâmetro é por vezes, superior ao de uma laranja, entra no grupo dos “pequenos citrinos”. Aproveitando esta classificação dos citrinos por tamanho, já ouvi chamar às tangerinas “fruta pequena”, “fruta miúda”, “pequenos frutos” e outras expressões que sublinham a pequenez dos frutos. Numa avaliação desta expressão “pequenos citrinos”, podemos dizer que ela é imprecisa e desadequada, sobretudo quando falamos de tangerinas de maior calibre. Além disso, devemos ter em conta que há citrinos muito menores que as tangerinas, como é o caso dos cunquatos e dos calamondins.

Parece-nos mais correto e menos confuso continuar a utilizar o termo tangerina para designar todos os frutos cítricos achatados e de dimensão relativamente pequena, em comparação com as laranjas. Dentro deste grupo, cabem os subgrupos das tangerinas comuns (‘Setubalense’) clementinas (‘Nules’, ‘Fina’, ‘Oronules’, ‘Mioro’, ‘Esbal’, etc.), das satsumas (‘Owari’, ‘Clausellina’, etc.) e de diversos híbridos (‘Willking’, ‘Fremont’, ‘Encore’, etc.) que produzem frutos com aquelas características. Como termo mais abrangente, podemos usar “tangerinas e seus híbridos”, integrando neste grupo as tângeras (híbridos entre tangerineira e laranjeira) como a ‘Carvalhais’ ou a ‘Ortanique’ e ainda os híbridos entre tangerineira e toranjeira.

A utilização incorreta da classificação dos citrinos é de evitar sobretudo na legislação e em ações de formação. É de estranhar que no catálogo nacional de qualificações ([http://www.catalogo.angep.gov.pt/UFCD/ Detalhe/9893](http://www.catalogo.angep.gov.pt/UFCD/Detalhe/9893)) apareça “7648 - Cultura de Citrinos (laranjeiras, tangerinas, mandarinas, clementinas e limoeiros)”, em que parece que tangerinas e mandarinas são coisas diferentes e as clementinas parece que não são tangerinas. Teria sido mais acertado escrever “laranjeiras, tangerineiras, limoeiros e outros”, admitindo que se fale também de toranjeiras, limas, cunquatos e outros citrinos, nessas ações de formação certificadas. Num documento do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura relativo à sub-fileira citrinos, consideram os “citrinos de pequeno fruto” como um somatório de “mandarina + tangerina + clementina” e em alguns quadros distinguem entre “clementina” e “mandarina tangerina”. Estes são apenas alguns exemplos de incorreta classificação de citrinos que não tem justificação alguma. ■



Clementina ‘Mioro’



Clementina ‘Oronules’



Tangerineira ‘Setubalense’